



Prefeitura Municipal de
Duas Estradas
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Decreto nº 12/2015

De 10 de junho de 2015

**Decreta Feriado Municipal
e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
Art. 2º da Lei Municipal Nº 25/98, de 09 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal em todo território do Município
de Duas Estradas, o dia 12 de junho do corrente ano, dia consagrado as
festividades do "Sagrado Coração de Jesus", Padroeiro deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duas Estradas, 10 de Junho de 2015.


Edson Gomes de Luna
Prefeito

